PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 052 de 17 de agosto de 1993.

CONVERTE EM BEM DOMINICAL O IMOVEL QUE DESCREVE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Cézar Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangrilá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser bem dominical a área correspondente ao canteiro central do trevo de acesso ao Balneário de Atlântida.

Parágrafo primeiro- A área em questão tem a seguinte descrição:
__ Um terreno de forma triangular, com 1.670,65 m2 (um mil, seiscentos e setenta vírgula sessenta e cinco metros quadrados) de área, localizado na intersecção da avenida Central do Balneário de Atlântida com a RS 407.

Parágrafo Segundo- Faz parte integrante desta Lei a planta anexa, que corresponde a área ora desafetada.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a construção pela Brigada Militar, de um Módulo Policial Militar, na área descrita no artigo anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 052/93

Parágrafo Único- O módulo referido no "caput" deste artigo, obedecerá o projeto e memorial descritivo que acompanham esta Lei e dela fazem parte.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e fornecer à Brigada Militar o material necessário à construção do Módulo, obedecendo a relação de material em anexo e que instrui o projeto da obra.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 049/93, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de agosto de 1993.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRILA

Lei nº 052/93

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças

GUILHERME WEDEFF
Secretário de Obras

LUIZ FERNANDO ZIMMER
Secretário do Bem Estar Social

SATIRO ROCHA
Secretário de Desp. e Tur. e Desenvolvimento.

FABRICIO CRIPPA BRAGAGNOLO
Secretário da Saúde

CLAIR EMERIM BASSANI
Secretária da Educ. e Cultura

DAVENIR TRESPACH
Secretário do Meio Amb.
Parques e Jardins.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA

CESSÃO DE USO

O MUNICIPIO DE XANGRI-LA, representada por seu Prefeito, **LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI,** portador de cédula de identidade nº 703224363-1, expedida por SSP, CIC nº 028 877 620-87, confere CESSÃO DE USO à BRIGADA MILITAR do Estado do Rio Grande do Sul, o seguinte imóvel: um terreno de forma triangular, com 1.670,65 m2 de área, localizado na intersecção da avenida Central do Balneário de Atlântida com a RS 407.

Em decorrência desta CESSÃO, obriga-se a CESSIONARIA a manter um posto de policiamento no local construído na forma das disposições da Lei Municipal 052/93.

Xangri-LA, 28 de novembro de 1994.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

GUARÁ

RS 407

95,50

90,50

A: 1.670,65 m2

37,00

28,00

6,00

C. CANOA

ATLÂNTIDA

Aprovado em
16 AGO 1993